

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 316/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Edith Gomes da Silva, herdeiro hábil de Salvador Gomes da Silva.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 314 316\$00 (trezentos e catorze mil, trezentos e dezasseis escudos) a favor da viúva Edith Gomes da Silva herdeiro hábil de Salvador Gomes da Silva falecido no dia 27 de janeiro de 2025.

Viúva:

Edith Gomes da Silva314 316\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.